Lido em 28 FEV. 2023
Responsável

REQUERIMENTO N. 018/2023
Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 28 FEV. 2023
Mesa Diretora

FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA, vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Pares, EXPOR e ao final REQUERER o que se segue:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 721, de 12 de agosto de 1.997, de que trata da área do perímetro urbano do município de Alta Floresta, os rumos, distâncias, limites e confrontações, e também, com vistas as inúmeras alterações introduzidas, redefinindo o perímetro urbano, observado também a aprovação de leis específicas, de que tratam de inserção de lotes rurais como perímetro urbano descontínuo;

CONSIDERANDO as razões apresentadas para estas alterações, em sua maioria, senão todas, justificando que se levavam em conta as mudanças ocorridas ao longo dos anos, movidas pelo crescimento da cidade e aumento da população, além disto, oferecer a futuros empreendedores a possibilidade de implantar novos empreendimentos habitacionais, logo, considerados por sua finalidade, uso e ocupação como urbanos, garantia ao poder público a condição de tributar, podendo cobrar o IPTU, e ao mesmo tempo, garantir a realização de serviços públicos urbanos;

CONSIDERANDO também que, estas inúmeras alterações introduzidas à referida Lei, trata-se de imóveis rurais que vem sendo incluído em perímetro urbano, mas mantendo suas atividades rurais;

Ante o exposto, mui respeitosamente vem REQUERER ao Prefeito Municipal, VALDEMAR GAMBA, com cópia a Ilustríssima Senhora ALATEIA TABATA MORAES DE OLIVASTRO, na qualidade de Assessora de Projetos e Processos Administrativos, que digne promover o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, da real situação em que se encontram os respectivos projetos de loteamentos encaminhados para análise e aprovação junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, objetos das áreas definidas no memorial descritivo trazido no artigo 1º da

Lido em 28 FEV. 2023
Responsável

Lei Municipal 721/97 e alterações pertinentes, além, daquelas definidas por leis específicas como perímetro urbano descontínuo, conforme adiante especificadas:

1)	Lote 64/1-A	Área de 297,250,00	m^2
2)	Lote 65	Área de 99.937,50	m^2
3)	Lote 134	Área de 242,002,50	m^2
4)	Lote 283-A	Área de 301,740,54	m^2
5)	Lote 65	Área de 99.937,50	m^2
6)	Lote 301	Área de 2.394,713,96	m^2
7)	Lote 303	Área de 2.440.346,33	m^2
8)	Lote 157	Área de 1.008,600,00	m^2
9)	Lote 09/1	Área de 807.386,76	m^2
10)	Lote 07/C-1	Área de 6.500,00	m^2
11)	Lote 275/3-A	Área de 306.100,00	m^2
12)	Lote 275/4-B	Área de 338.800,00	m^2
13)	Lote 93/2	Área de 500.400,90	m^2

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 23 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
4ª de 28 FEV. 2023
Mesa Diretora

(assinado eletronicamente)
Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

Signatário 1: FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA
Assinado com (Cer. Digital) por Francisca Ilmarli Teixeira em 24/02/2023 às 12:47 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar

Código: m7SFg0Rt4w



m7SFg0Rt4w